



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em análise integral do **Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 02/2022**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Junto a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**, em atendimento a **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS**, do **Município de Marapanim/Pá**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Marapanim/PA, 31 de Outubro de 2022.


SILVIA CRISTINA DOS SANTOS LUZ
CONTROLE INTERNO

Silvia Cristina dos Santos Luz
Agente de Controle Interno
Port. nº. 103/2021